



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Segunda-feira • 19 de Julho de 2021 • Ano VIII • Nº 1306

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Lei Nº 475/2021, de 16 de Julho de 2021** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a doação com encargo do imóvel público que especifica ao Estado da Bahia para ampliação da Escola Estadual José Dantas de Souza e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

LEI Nº 475/2021, de 16 de julho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a doação com encargo do imóvel público que especifica ao Estado da Bahia para ampliação da Escola Estadual José Dantas de Souza e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nas disposições e fundamentos do Art. 11 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 327/2009 e Lei Municipal 362/2012 Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua destinação pública atual e o Poder Público Executivo autorizado a promover a doação de imóvel público urbano deste Município, com encargo ao Estado da Bahia, referente ao imóvel localizado na Travessa Isaías Ribeiro, Centro, Heliópolis-BA, CEP 48445-000, composto de terreno, com área de 8.627,62m², sem qualquer construção nele edificada, conforme especificações constantes do memorial descritivo, Anexo I desta Lei.

Art. 2º Nos termos de instrumento contratual a ser celebrado entre o Estado da Bahia e o Município de Heliópolis, com cláusula de reversão, o primeiro, na condição de donatário, ficará obrigado a proceder com a ampliação da Escola Estadual José Dantas de Souza, com a construção, no referido imóvel doado, de quadra de futsal; campo de futebol de areia e pista de atletismo, assumindo ainda a obrigação de construir uma escola municipal, com oito salas, em espaço a ser indicado pelo Município de Heliópolis.

§1º - O donatário ficará obrigado a utilizar o imóvel exclusivamente para o cumprimento das obrigações acima estabelecidas, revertendo-se ao patrimônio deste Município em caso de destinação diversa ou no caso de deixar concluir as obras de engenharia no prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante justificativa e nova autorização legislativa.

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Cep 48445-000
Heliópolis – Bahia – Fone (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

§2º - Nos casos de reversão do bem, todas as benfeitorias existentes passarão ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que haja obrigação de reparação, reposição ou indenização a qualquer título.

§3º - O encargo e prazos desta doação deverão ser registrados na escritura pública de doação, sendo vedada sua alienação, locação ou cessão pelo donatário.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Heliópolis, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2021.

José Mendonça Dantas
Prefeito de Heliópolis

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Cep 48445-000
Heliópolis – Bahia – Fone (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de Heliópolis – Ba

SRC: SAD69 UTM 24 S

Imóvel: Área Municipal

Localidade: Rua Francisca Alves / Rua Edmundo Silva / Travessa Isaias Ribeiro

Data: 25/06/2021

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua Edmundo Silva

Leste: Colégio Estadual José Dantas de Souza, José Carlos de Jesus Nascimento.

Sul: Rua Francisca Alves.

Oeste: Travessa Isaias Ribeiro

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-161**, georreferenciado no Sistema SAD69 (South American Datun), 24S, de coordenadas **N 8.819.443,282m** e **E 578.989,642m**, de **Cota 91,35m**; deste segue confrontando-se com o Sr. **José Carlos de Jesus Nascimento**, com **Azimute de 215°30'58"** por uma distância de **38,75m** até o vértice **P-122**, de coordenadas **N 8.819.411,743m** e **E 578.967,132m**, de **Cota 94,43m**; deste segue confrontando-se com o **Colégio Estadual José Dantas de Souza**, com **Azimute de 306°04'01"** por uma distância de **60,07m** até o vértice **P-116**, de coordenadas **N 8.819.447,105m** e **E 578.918,579m**, de **Cota 95,45m**; deste segue confrontando-se com o **Colégio Estadual José Dantas de Souza**, com **Azimute de 35°33'26"** por uma distância de **32,75m** até o vértice **P-117**, de coordenadas **N 8.819.473,745m** e **E 578.937,621m**, de **Cota 94,07m**; deste segue confrontando-se com o **Colégio Estadual José Dantas de Souza**, com **Azimute de 303°02'47"** por uma distância de **46,74m** até o vértice **P-115**, de coordenadas **N 8.819.499,234m** e **E 578.898,440m**, de **Cota 95,55m**; deste segue confrontando-se com o **Colégio Estadual José Dantas de Souza**, com **Azimute de 207°34'29"** por uma distância de **86,55m** até o vértice **P-062**, de coordenadas **N 8.819.422,518m** e **E 578.858,377m**, de **Cota 98,62m**; deste segue confrontando-se com a **Rua Francisca Alves**, com **Azimute de 306°34'55"** por uma distância de **76,72m** até o vértice **P- 040A**, de coordenadas **N 8.819.468,240m** e **E 578.796,771m**, de **Cota 99,96m**; deste segue confrontando-se com a

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Cep 48445-000
Heliópolis – Bahia – Fone (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Travessa Isaias Ribeiro, com Azimute de **31°12'00"** por uma distância de **83,12m** até o vértice **P-049A**, de coordenadas **N 8.819.539,336m** e **E 578.839,829m**, de **Cota 98,30m**; deste segue confrontando-se com a **Rua Edmundo Silva**, com **Azimute de 122°39'58"** por uma distância de **177,96m** até o vértice **P-161**, ponto inicial deste **Perímetro de 602,66m** e **Área total de 8.627,62m²**. Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas; os azimutes, distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Responsável Técnico:
José Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA: 61.153/B

Praça José Dantas de Souza, nº 02, Cep 48445-000
Heliópolis – Bahia – Fone (75) 3593-2180

